



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 464/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro.

**Data Início:** 07/11/2020

**Data Fim:** 07/11/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Araçongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Buscar pacientes em tratamento médico de alta no HONPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (09/11/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 465/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues.

**Data Início:** 09/11/2020

**Data Fim:** 09/11/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul /PR e Apucarana /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108 e 41-01408.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no Laboratório São Francisco e Hospital Regional.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (09/11/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 466/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes.

**Data Início:** 09/11/2020

**Data Fim:** 09/11/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes para tratamento médico no HOFTALON, ICL e Instituto Fuji.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (09/11/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE Nº 002/2020

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **25/11/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Ariranha do Ivaí, **CHAMADA PÚBLICA**, visando o **credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados em saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde, conforme suas necessidades, quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de novembro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### DECRETO Nº 231/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 935 de 05 de novembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de novembro de 2020, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
127 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	50.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Material De Consumo	2.500,00
456 - 3.1.90.13.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0401.2.003</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
3 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 - 01000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
<b>02.002.04.092.0401.2.004</b>	<b>Atividades da Assessoria Jurídica</b>	
12 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.307,50
	<b>TOTAL</b>	<b>3.307,50</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO</b>	
<b>03.003.04.122.0401.2.009</b>	<b>Atividades do Departamento de Compras e Licitação</b>	
38 - 3.3.90.40.00.00 - 01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.814,24
39 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.645,60
	<b>TOTAL</b>	<b>9.459,84</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.1.010</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	
40 - 4.4.90.52.00.00 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.2.012</b>	<b>Encargos Execução Royalties e Fundo Especial</b>	
44 - 3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.025,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.025,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
<b>11.002.27.812.2701.2.063</b>	<b>Atividades do Departamento de Esportes</b>	
452 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.207,66
	<b>TOTAL</b>	<b>5.207,66</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

### LEI Nº 935/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

#### LEI

**Art.1º**- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

**Art.2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
127 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	50.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>79.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.

<b>12.001</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>	
<b>12.001.04.124.0401.2.082</b>	<b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>	
458 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.500,00
459 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.001.04.122.0401.2.003</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
3 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 - 01000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.002</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
<b>02.002.04.092.0401.2.004</b>	<b>Atividades da Assessoria Jurídica</b>	
12 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.307,50
	<b>TOTAL</b>	<b>3.307,50</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO</b>	
<b>03.003.04.122.0401.2.009</b>	<b>Atividades do Departamento de Compras e Licitação</b>	
38 - 3.3.90.40.00.00 - 01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.814,24
39 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.645,60
	<b>TOTAL</b>	<b>9.459,84</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.1.010</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	
40 - 4.4.90.52.00.00 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>03.004.04.122.0401.2.012</b>	<b>Encargos Execução Royalties e Fundo Especial</b>	
44 - 3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.025,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.025,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>	
<b>11.002.27.812.2701.2.063</b>	<b>Atividades do Departamento de Esportes</b>	
452 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.207,66
	<b>TOTAL</b>	<b>5.207,66</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>79.000,00</b>

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.580 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Novembro de 2020.**

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

**Carlos Bandiera de Mattos**  
Prefeito